DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/93 NO CURRÍCULO ESCOLAR DA ESCOLA JB DA FONSECA EM CRUZ DAS ALMAS-BA: PROMOVENDO UMA GESTÃO DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA

Ana Alice da Silva Teixeira [1]; Silvana Jesus dos Santos[2]
[1] Especialização em Gestão e Coordenação Escolar, professora da Educação Básica de Cruz das Almas, grupo de pesquisa GEPIETEC, E-mail: anatex13@hotmail.com;
[2] Especialização em Metodologia do Ensino na Educação Superior, professora da Educação Profissional e Tecnológica do Estado da Bahia, e-mail: sillvana.adm@gmail.com

EIXO TEMÁTICO 3: CURRÍCULO E FORMAÇÃO DE PROFESSOR NA EJA

RESUMO

Ao analisarmos o Projeto Político Pedagógico do Colégio Municipal João Batista da Fonseca, destacamos a ausência quanto à implementação das leis 10.639 e a 11.645 mesmo após um período considerável da sua criação e da obrigatoriedade no ensino da cultura afro e indígena brasileira nas escolas de todo o país em todas as modalidades de ensino o efeito do documento não consta na proposta curricular do colégio mesmo após 21 anos da sua implementação mesmo PPP sendo reestruturado em 2022. Portanto, recentemente. É perceptível que faltou um olhar dos atores em se apropriar dos marcos legais das referidas leis e aos componentes étnicos. Salientamos que o Município de Cruz das Almas, possui uma Secretaria de políticas especiais esta por sua vez tem na sua estrutura organizacional o departamento de reparação racial com ações transversais com a as unidades de ensino que compõe o sistema municipal de ensino além de cursos ofertados aos professores e professoras. No ano de 2001 fora ofertado o curso de história e cultura afro-Brasileira em nível de especialização Lato Sensu em parceria com a Universidade Federal do recôncavo da Bahia Campos de Cachoeira, um outro curso de formação continuada este, em parceria com o Malê de Balê para professores que atuavam nos anos iniciais e anos finais da Educação Básica aqui do efetivo do quadro. Paralelo a todas essas ações o poder público fez aquisição de uma coletânea que trata desde as orientações para implementação bem como atividades para auxiliar os profissionais a fortalecendo assim as reflexões para uma escola afrocentrada, percebe-se que não foram ações suficientes para a efetivação. A Lei 10.639/03 representa um marco legislativo no Brasil ao estabelecer a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira nos currículos escolares. No entanto, sua efetiva implementação enfrenta diversos desafios em diferentes contextos educacionais pelo país. Este artigo concentra-se na análise dos obstáculos específicos encontrados na Escola João Batista da Fonseca, localizada em Cruz das Almas-Bahia. O município de Cruz das Almas, embora historicamente rico em diversidade cultural, enfrenta questões significativas relacionadas à inclusão e ao combate ao racismo. Considerando o contexto apresentado, levanta-se o seguinte problema: Como efetivar a inclusão da Lei 10.639/03 no currículo escolar da Escola João Batista da Fonseca no município de Cruz das Almas-BA? A partir dessa questão, a pesquisa estabelece o seguinte objetivo geral: Investigar os obstáculos para Inclusão da Lei 10.639/03 no currículo Escolar da Escola João Batista

da Fonseca no município de Cruz das Almas-BA. Especificamente, busca-se: analisar o Projeto Político Pedagógico da escola JB da Fonseca Cruz das Almas; propor estratégias e recomendações para efetivar a implementação da Lei 10.639/03 no currículo escolar; valorizar a diversidade étnico-cultural e ao combate ao racismo estrutural na educação. Para isso, este artigo começa destacando a ausência de implementação das Leis 10.639/03 e 11.645/08 no Projeto Político Pedagógico do Colégio Municipal João Batista da Fonseca. Em seguida, são apresentados os autores que debatem e examinam. Em seguida, será explicada a metodologia utilizada. Posteriormente, será realizada a análise e discussão dos resultados com base na literatura científica. Finalmente, serão feitas algumas considerações finais. Segundo Veiga (1997), mesmo com o PPP construído corretamente não há garantias de que a escola se transforme magicamente em uma instituição de melhor qualidade, contudo permite que os envolvidos reflitam sobre suas atribuições, interfiram nos limites, aproveitem as potencialidades e resolvam as dificuldades detectadas com melhor qualidade e abertura para uma sociedade em constante mudança. Portanto, em 2022 momento de reestruturação do PPP conforme registros em ata, houve a participação efetiva de pais, professores estudantes, coordenadores e todo corpo administrativo da unidade de ensino com estratégias variadas tais como; roas de conversas, registros escritos através e envelopes grandes disponibilizados em setores distintos para deposito de sugestões com indicativos de Forças as e Fraquezas da escola, encontro com pais e comunidade do entorno, com os participantes respondendo como eles veem à escola quais as sugestões para melhoramento. Gadotti (2000), destaca que o Projeto Pedagógico da escola se encontra inserido num cenário marcado pela diversidade. Cada escola é resultado de um processo de desenvolvimento de suas próprias contradições. Não existindo duas escolas iguais. Nisto reside a pluralidade de projetos pedagógicos desenvolvidos à luz de um marco referencial e a partir de uma efetiva análise da realidade escolar peculiar a cada instituição de ensino. Neste sentido, o incentivo aos atores a consciência política a fim de analisar e melhorar a relação destes no trato das questões étnico-raciais presentes no espaço da escola, da sala de aula, na comunidade de forma concreta voltadas ao contexto dos estudantes. Os africanos no Brasil se integraram a diversos grupos sociais e, para garantir sua sobrevivência, criaram laços de solidariedade e recriaram suas culturas. Eles se envolveram em irmandades católicas, praticaram islamismo e candomblé, e participaram de batuques e capoeiras (Mattos, 2022). Entende-se que os africanos influenciaram profundamente a sociedade brasileira e fizeram contribuições essenciais para a formação da cultura afro-brasileira. Neste contexto, tende a reconhecer que essa influência enriqueceu o idioma com elementos linguísticos africanos, promovendo uma maior diversidade linguística e cultural no país. A Lei nº 11.645, de 10/03/2008, estabelece a obrigatoriedade do estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, sejam eles públicos ou privados (Brasil, 2008). Este avanço legislativo visa enriquecer o conteúdo programático escolar, abrangendo diversos aspectos que caracterizam a formação da população brasileira a partir desses dois grupos étnicos. O estudo da história da África e dos africanos, bem como a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil e a cultura negra e indígena brasileira, devem ser incluídos. Além disso, a significativa contribuição desses grupos nas áreas social, econômica e política da história do Brasil passam a ser reconhecida. Destaca-se a importância de incorporar a história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo oficial da rede de ensino, conforme previsto pela Lei nº 11.645/2008. Como Gimeno Sacristán (2020), assinalou o currículo tende a ser um objeto em constante construção, formado através da

configuração, implantação, concretização e expressão de práticas pedagógicas específicas, além de ser avaliado continuamente como resultado das diversas intervenções que nele ocorrem. Neste sentido, o currículo tende a ser visto como um organismo vivo, que se desenvolve e se adapta continuamente. Em vez de ser estático, reflete as práticas pedagógicas e as intervenções que ocorrem ao longo do tempo. Tudo leva a crê que essa abordagem dinâmica permite uma educação mais eficaz e relevante, ajustada às necessidades e contextos dos alunos. Sob uma perspectiva estrutural, o racismo afeta a alocação social e geográfica dos indivíduos, influenciando sua posição na distribuição de bens, ocupação de espaços urbanos e residências, o planejamento e organização dos espaços, além de impactar a ocupação de cargos de liderança nas instituições públicas e privadas (Santos; Paz; Santos 2023). É notório que para enfrentar esses desafios, seria essencial promover políticas que visem a equidade e a justiça social, revisando e reformulando os sistemas e estruturas existentes para garantir que todas as pessoas tenham acesso igualitário aos recursos e oportunidades. Nesta perspectiva, os estudantes cotistas nas universidades públicas destacam o impacto positivo das políticas de ações afirmativas e reservas de vagas (Santos; Paz; Santos, 2023). Porém, essas políticas têm desempenhado um papel crucial na promoção da inclusão e da equidade no ensino superior, proporcionando oportunidades para estudantes que, de outra forma, poderiam enfrentar barreiras substanciais no acesso à educação. No entanto, essas ações afirmativas são fundamentais para corrigir desigualdades históricas e criar um ambiente acadêmico mais diversos e representativo. Com a promulgação da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, foi estabelecida a obrigatoriedade do ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira "nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio" (Brasil, 2003), sejam eles públicos ou privados. Esta iniciativa visa enriquecer o currículo escolar, promovendo o estudo da História da África e dos Africanos, além de destacar a luta dos negros no Brasil e sua influência na formação da sociedade nacional. É fundamental resgatar e reconhecer a contribuição do povo negro nas esferas social, econômica e política do país. É de suma importância enfatizar a inclusão da temática da História e Cultura Afro-Brasileira no currículo oficial da Rede de Ensino, conforme estabelecido pela legislação. O estudo desenvolvido por Paraíso (2023) demonstra que o currículo tende a ser simultaneamente prática e texto, política e prescrição, ação e formalização, além de ser um caminho definido e uma invenção contínua. Sacristán (2013) também concorda ao afirmar que o currículo também organiza a carreira do estudante, definindo os conteúdos, a ordem de aprendizagem e os desafios a serem superados. Sendo assim, ele representa uma linguagem e um campo de significados e lutas por representação. A pesquisa utilizou uma abordagem qualitativa, fundamentada na análise documental do Projeto Político Pedagógico Escola João Batista da Fonseca, localizada em Cruz das Almas-Bahia e em revisão bibliográfica de estudos relacionados à implementação da Lei 10.639/03. Para a Andrade (2010), a revisão bibliográfica geralmente se baseia em fontes secundárias, como livros e outros documentos bibliográficos. O autor ainda deixa claro que existe uma diferença em relação a pesquisa documental, pois são documentos primários, que são originais e ainda não foram examinados em outros estudos como dados estatísticos, documentos históricos e correspondência de pessoas (Andrade, 2010). Os resultados da pesquisa revelaram que o Projeto Político Pedagógico da Escola João Batista da Fonseca apresenta lacunas significativas no que tange à inclusão da Lei 10.639/03. Embora haja menção à valorização da diversidade cultural, a efetiva implementação dos conteúdos relacionados à história e cultura afro-brasileira e africana ainda é insuficiente. Isso reflete um descompasso entre as diretrizes normativas e sua execução prática no

contexto escolar. A revisão bibliográfica proporcionou um embasamento teórico para propor estratégias que contribuam para superar os desafios encontrados. A implementação efetiva da Lei 10.639/03 no currículo escolar da Escola João Batista da Fonseca em Cruz das Almas ainda é um desafio complexo que requer não apenas ajustes no Projeto Político Pedagógico, mas também uma mudança de paradigma na gestão escolar. Estratégias como a formação continuada de professores, a elaboração de materiais didáticos adequados e o fortalecimento de práticas pedagógicas inclusivas são fundamentais para garantir o cumprimento da legislação e promover uma educação mais justa e igualitária. Este estudo constatou que o Projeto Político Pedagógico da escola trata-se de um documento construído coletivamente, porém sem nenhuma articulação com a inclusão na matriz curricular da questão da implementação da lei 10639 e a complementar 11645 para superação de discriminações, racismo e todas as formas de preconceito, uma vez que o cotidiano em sala de aula é marcado fortemente por tensões, urge ações e aprendizagens, troca de conhecimentos que alicercem projetos efetivos de letramento racial para uma educação antirracista. Segundo o MEC 2006, em sentido geral, pensar em africanidades nos remete ao sentido de reconhecimento tanto do lugar histórico, sociopolítico e lúdico-cultural, onde tudo se liga a tudo. Na prevalência da africanidade o universo é gerado na existência coletiva, prevalecendo o Ser Humano e o Espaço enquanto expressão da chamada força vital, imprescindível para evidenciar a construção de uma identidade negra postulada na construção de um modo democrático (...). Ainda referente ao objetivo do estudo, no que refere a lei 10639 e 11645 ausência da implementação destas no PPP da Escola JB da Fonseca, trouxe à baila a importância do comprometimento da gestão em criar e manter um currículo multiétnico que respeite a diversidade cultural dos estudantes e promova educação para igualdade étnico-racial, entendemos que as questões, e inquietações apontadas despertem para fomentar o debate para a solução dos fatos analisados. Por fim, apesar da obrigatoriedade, a lei ainda há um caminho significativo para inclusão desta no PPP, fica o desafio a partir das recomendações que visem a implementação da referida legislação no currículo escolar.

Palavras-chave: Currículo Escolar; Gestão Democrática; Diversidade étnico-cultural

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação.** – 10. ed. – São Paulo : Atlas, 2010.

BRASIL, LEI Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 03 jun. 2024.

_____, **LEI Nº 11.645, DE 10 MARÇO DE 2008**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm**.** Acesso em: 03 jun. 2024.

_____, **Ministério da Educação.** Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004**.** Disponível em http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/apresentacao. Acesso em: 03 jun. 2024.

GADOTTI, Moacir. Perspectivas atuais da educação. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000. 294p.

GIMENO SACRISTÁN, J. **O currículo: uma reflexão sobre a prática** – 3. ed. – Porto Alegre: Penso, 2020.

MATTOS, Regiane Augusto de. **História e cultura afro-brasileira.** – 2. ed., 7a reimpressão. – São Paulo : Contexto, 2022

PARAÍSO, Marlucy Alves. **Currículos: teorias e políticas**. – São Paulo: Contexto, 2023.

SACRISTÁN, José Gimeno. **Saberes e incertezas sobre o currículo**: Penso, 2013.

SANTOS, Carla Liane Nascimento dos. PAZ, Adilson Meneses da. SANTOS, Luis Carlos Ferreira dos**. Relações Raciais na Educação de Jovens e Adultos (EJA): Potencialidades, Limites e Desafios da Implementação das Leis n° 10.639/03 e n° 11.645/08.** Revista Internacional de Educação de Jovens e Adultos, v. 06, n. 12, p. 11-15, jul./dez. 2023.

VEIGA, I. P. A.; Projeto Político-Pedagógico da Escola: uma construção possível. 2 ed. Campinas: Papirus, 1998. p.11-35.